

CISAM SUL – REG

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO
Rua Coronel João de Deus Soares, cidade - Município de Orleans/SC - CEP 89870-000 - CNPJ 08.486.180/0001-75
Site: www.cisamulsc.org.br E-mail: crefisba@cisamulsc.gov.br Telefone: (48) 3466-4261

PARECER TÉCNICO Nº 03/2020 CISAM-SUL – CREFISBA

Objeto	Reajuste de valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços
Interessado	SAMAE de São Ludgero
Solicitação	Ofício nº 004/2020

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Ludgero/SC, por meio do Ofício nº 004 de 12 de Fevereiro de 2020, recebido pelo CISAM-SUL - CREFISBA na data de 13 de fevereiro de 2020, solicitou análise desta Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico, quanto ao pedido de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, praticados pela Autarquia Municipal. Para tanto, anexou ao ofício as documentações previstas na Resolução Normativa nº 03/2016, propondo que as mesmas sejam avaliadas pelo CISAM-SUL.

No município de São Ludgero, o serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário são de competência da Autarquia Municipal - SAMAE.

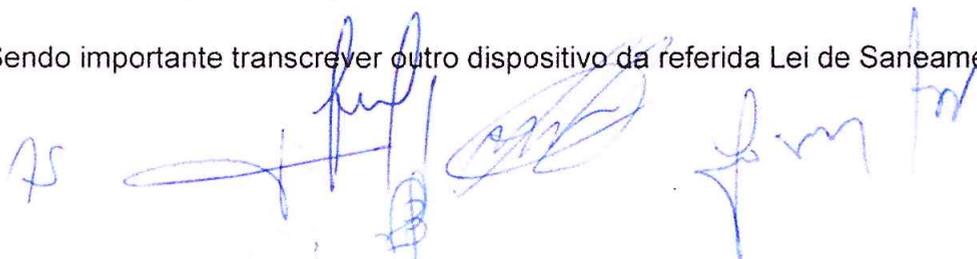
A Lei Federal n. 11.445/2007, que trata das diretrizes nacionais para saneamento básico, traz em seu artigo 22 os objetivos da regulação, dentre os quais a definição de tarifas, conforme segue:

"Art. 22. São objetivos da regulação:

[...]

IV - definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade."

Sendo importante transcrever outro dispositivo da referida Lei de Saneamento:



CISAM SUL – REG

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Assessoria, nº 189 - Bairro Corridão - Município de Orleans/SC - CEP 88.876-000 - CNPJ 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

"Art. 29. Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços:

I - de abastecimento de água e esgotamento sanitário: preferencialmente na forma de tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente."

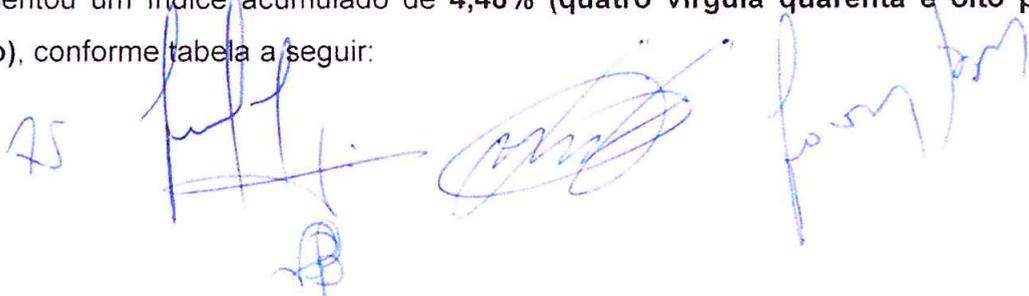
Assim sendo, entende-se possível o pedido de reajuste dos valores praticados pelo SAMAE de São Ludgero, em virtude da legislação até aqui exposta, bem como em razão do atendimento ao intervalo mínimo de reajustamento trazido pela Lei n. 11.445/07, a saber: *"Art. 37. Os reajustes de tarifas de serviços públicos de saneamento básico serão realizados observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais."*

Dentre os objetivos da regulação dos serviços de saneamento por parte do CISAM-SUL – CREFISBA, está o de garantir que os valores das tarifas e serviços cobrados pelo prestador sejam, além de módicos, suficientemente capazes de gerar recursos visando uma prestação eficiente dos serviços.

Com base nas planilhas apresentadas pela Autarquia, demonstrando a necessidade de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados, principalmente em virtude das variações nas despesas e na inflação conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (INPC-IBGE), o SAMAE apresentou solicitação de reajuste de **4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento)** para as faturas vencíveis a partir de 01 de abril de 2020. Ressalta-se que o último reajuste tarifário em São Ludgero foi para o período entre Janeiro de 2018 e Dezembro de 2018.

O INPC-IBGE no período de Janeiro/2019 a Dezembro/2019, 12 (doze) meses, apresentou um índice acumulado de **4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento)**, conforme tabela a seguir:

75



CISAM SUL – REG

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA - CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Azevedo 1411 - 1ºº - Bairro: Cotidiano - Município de Orleans - SC - CEP: 88570-000

CNPJ: 08.486.150/0001-75

Site: www.cisamsul.sc.gov.br

E-mail: crefiba@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

Tabela do INPC-IBGE do ano de 2019

Nº de meses	Mês de referência	ÍNDICE INPC em %
1	Janeiro/2019	0,36
2	Fevereiro/2019	0,54
3	Março/2019	0,77
4	Abril/2019	0,60
5	Mai/2019	0,15
6	Junho/2019	0,01
7	Julho/2019	0,10
8	Agosto/2019	0,12
9	Setembro/2019	-0,05
10	Outubro/2019	0,04
11	Novembro/2019	0,54
12	Dezembro/2019	1,22
Total Acumulado do Período		4,48%

O reajuste das tarifas, serviços e infrações tem a finalidade de atualizar o valor da receita do prestador sendo essencial para manutenção dos padrões de sustentabilidade do sistema. Também possibilita a realização dos investimentos necessários na estrutura existente, garantindo a continuidade dos serviços para atender plenamente as necessidades da população. Trata-se de recomposição do poder da moeda frente às perdas inflacionárias do período.

Considerando que a recomposição tarifária é necessária, essencial para a sustentabilidade do sistema, imprescindível para novos investimentos e importante para atingir a universalização do saneamento conforme prevê a legislação.

A Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA, **AUTORIZA** o reajuste de **4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento)**, para as Tarifas de Água, Esgoto e os Demais Serviços e Infrações.

De acordo com os termos deste Parecer Técnico, recomenda-se que:

- O SAMAE deverá afixar as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos do Demais Serviços, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet;
- As emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora reajustados, deverão obedecer os prazos estabelecidos nesta Resolução.

CISAM SUL – REG

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CAMARA DE REGULACAO E FISCALIZACAO DO SANEAMENTO BASICO

Rua Waldemar Lühr, 147 - Bairro Central - Município de Orleans/SC - CEP: 86.570-000 - Cx. Postal 108 486 (80 000)-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

Nada mais havendo que merecesse qualquer outra sugestão ou retificação, os membros do conselho concordam e assinam este Parecer Técnico.

Orleans/SC, 27 de Fevereiro de 2020.



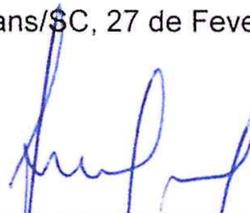
Eng. Felipe Souza Fagundes
Laboratorista - CISAM-SUL
Presidente da CREFISBA



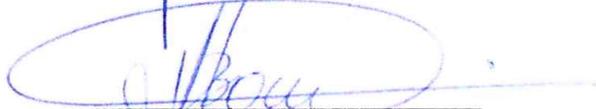
Pamela Mattei Brighente
Contadora - CISAM-SUL
Membro da CREFISBA



Marçio José Bagio de Oliveira
Assistente Administrativo - CISAM-SUL
Membro da CREFISBA



Dr. Jorge Luiz Koch
Presidente - CISAM-SUL
Membro da CREFISBA



Eng. Vilmar Tadeu Bonetti
Diretor Técnico Operacional - CISAM-SUL
Membro da CREFISBA



Jackson Buss
Diretor Administrativo - CISAM-SUL
Membro da CREFISBA